



DECRETO Nº 062 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Realoca Crédito Adicional Suplementar através de Transposição de Recursos por Anulação de Dotações – Lei 1575/2022”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.575 de 18 de março de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Autoriza realocação, na presente data, no Orçamento Anual vigente, o Crédito Adicional Suplementar através de Transposição de Recursos por anulação de dotações no valor de R\$ 30.968,64 (trinta mil, novecentos e sessenta e oito Reais e sessenta e quatro centavos), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$	30.968,64
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	22.615,08
04 122 0003 2.0005	Manutenção do Departamento de Administração	R\$	7.615,08
3 3 90 93 00	Indenizações e Restituições	R\$	7.615,08
04 122 0004 2.0009	Manutenção da Central de Atendimento ao Cidadão	R\$	15.000,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
06	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R\$	31,00
04 123 0003 2.0017	Manutenção do Departamento Financeiro	R\$	31,00
3 1 90 16 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	31,00
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	3.322,56
10 303 0018 2.0059	Assistência à Saúde na Média e Alta Complexidade do SUS	R\$	3.322,56
3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$	3.322,56
17	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	5.000,00
02	CULTURA	R\$	5.000,00
13 392 0026 2.0091	Manutenção de Atividades Culturais - Difusão Cultural	R\$	5.000,00
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00



Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado totalmente e ou parcialmente o valor de R\$ 30.968,64 (trinta mil, novecentos e sessenta e oito Reais e sessenta e quatro centavos), nas dotações abaixo discriminadas:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$ 30.968,64
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 22.615,08
04 122 0003 2.0005	Manutenção do Departamento de Administração	R\$ 7.615,08
3 3 72 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.615,08
04 122 0004 2.0009	Manutenção da Central de Atendimento ao Cidadão	R\$ 15.000,00
3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
06	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R\$ 31,00
04 123 0003 2.0017	Manutenção do Departamento Financeiro	R\$ 31,00
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 31,00
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.322,56
10 303 0018 2.0059	Assistência à Saúde na Média e Alta Complexidade do SUS	R\$ 3.322,56
3 3 90 32 00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 3.322,56
17	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 5.000,00
02	CULTURA	R\$ 5.000,00
13 392 0026 2.0091	Manutenção de Atividades Culturais - Difusão Cultural	R\$ 5.000,00
3 3 90 35 00	Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão
Aos 28 de abril de 2022.

assinado digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 433E-1457-CAB8-E33F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 28/04/2022 20:50:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/433E-1457-CAB8-E33F>